



Processo n. 1.411.592/2023

CONTRATO N. 2024/002.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
EMBRATEL TV SAT  
TELECOMUNICAÇÕES S/A., PARA  
CESSÃO DE SEGMENTO ESPACIAL DE  
SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO PARA  
TRÁFEGO DE SINAL DA TV CÂMARA  
EM FORMATO DIGITAL.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 09.132.659/0001-76, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seus procuradores, os senhores CRISTIAN DE JESUS COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ e GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência e com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do artigo 25 da LEI, correspondente ao *caput* do artigo 21 do REGULAMENTO, em especial no *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/01/26, com amparo no inciso IV do artigo 57 da LEI e no inciso III do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2024/002.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE000250, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.2549.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 20/01/2026 a 19/01/2027, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso III do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério das partes.

Parágrafo primeiro – O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, no caso de celebração de novo instrumento para prestação dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o estabelecido nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.



E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA

Cristian de Jesus Costa Fernandes  
Procurador

Guilherme Braz da Silva Saraiva  
Procurador